



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 77.001.329/0001-00

Exercício: 2016

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Decreto nº 954/2016 de 16/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº1968/2013 (PPA 2014-2017) de 15/10/2013;

Considerando o disposto na Lei nº2050/2014 (LDO 2015) de 11/11/2014;

Considerando o disposto na Lei nº2053/2014 (LOA 2015) de 03/12/2014;

Decreta:

Artigo 1º - Abre no Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Supleme com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA, LDO e LOA, no valor de **R\$ 237.359,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 Departamento Municipal de Educação

05.001.12.361.0012.2.007.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Educação Básica	
119 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.999,00
05.001.12.361.0044.2.015.	Manutenção do Transporte Escolar	
144 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.360,00

Total Suplementação: 237.359,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 Departamento Municipal de Educação

05.001.12.361.0012.2.007.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Educação Básica	
122 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.999,00
05.001.12.361.0044.2.015.	Manutenção do Transporte Escolar	
139 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	17.360,00

Total Redução: 237.359,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PIRAÍ DO SUL, em 16 de novembro de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
PREFEITO MUNICIPAL